

Lei nº 12), de 3 de setembro de 1962.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar, a receber da Diretoria de Obras da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a execução das obras com a construção de pontes sobre o Ribeirão das Barras e Ribeirão Galvão, neste Município.”

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
 Faça saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas o auxílio no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a execução das obras com a construção de uma ponte sobre o Ribeirão das Barras e uma ponte sobre o Ribeirão Galvão, neste Município de Cajamar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 3 de setembro de 1962.

Antônio Garrido
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 3 de setembro de 1962

Secretário Municipal -